



**RESOLUÇÃO Nº 004/2015**

**“REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA REFERENTES  
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”**

A Câmara Municipal de Guimarães resolve:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Guimarães referentes ao Exercício Financeiro de 2005, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 709.453.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 07 de outubro de 2015.

**Vicente de Paulo Dorneles**  
**Presidente**

Certifico que o presente foi publicado no  
“placard” da Câmara Municipal de  
Guimarães em, 07/10/2015

Roberta Santiago França